

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante fixação no local de costume, em

19.03.26



MARILIA NUNES FASINIO NASCIMENTO

LEI Nº 1.255/2026.

FIXA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.738/08, O PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Floresta/PE, no exercício de 2026, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Medida Provisória nº. 1334/2026 e atualizada pela Portaria MEC N.º 82, de 29 de janeiro de 2026.

§1º A atualização que trata do *caput* deste artigo será para R\$ 5.130,63 (cinco mil, e trinta reais e sessenta e três centavos), num percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento).

§2º Os vencimentos iniciais das jornadas de trabalho dos(as) professores(as) municipais, de forma proporcional, serão:

- I. R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para a jornada de 150h/mês;
- II. R\$ 4.818,92 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais noventa e dois e centavos) para a jornada de 187,5h/mês; e
- III. R\$ 5.651,92 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para a jornada de 200h/mês.

§3º O anexo único da presente Lei substituirá os Anexos de Tabelas de Vencimentos contidos na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2026.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



prefeitafloresta@gmail.com

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2026 – reajuste de 5,4%

CARGA HORÁRIA de 150H – 5,4%

NÍVEL	Especial	1	2	3	4
CLASSE	Magistério	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 3.852,00	R\$ 4.239,76	R\$ 4.663,75	R\$ 5.130,08	R\$ 5.643,11
B	R\$ 4.044,60	R\$ 4.451,75	R\$ 4.896,95	R\$ 5.386,58	R\$ 5.925,26
C	R\$ 4.246,82	R\$ 4.674,34	R\$ 5.141,79	R\$ 5.655,92	R\$ 6.221,53
D	R\$ 4.459,16	R\$ 4.908,05	R\$ 5.398,88	R\$ 5.938,71	R\$ 6.532,60
E	R\$ 4.682,11	R\$ 5.153,45	R\$ 5.668,82	R\$ 6.235,70	R\$ 6.859,21
F	R\$ 4.916,22	R\$ 5.411,13	R\$ 5.952,28	R\$ 6.547,44	R\$ 7.202,18

CARGA HORÁRIA de 187,5H – 5,4%

NÍVEL	Especial	1	2	3	4
CLASSE	Magistério	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 4.818,92	R\$ 5.301,05	R\$ 5.831,14	R\$ 6.414,28	R\$ 7.055,69
B	R\$ 5.059,90	R\$ 5.566,11	R\$ 6.122,71	R\$ 6.734,99	R\$ 7.408,48
C	R\$ 5.312,86	R\$ 5.844,41	R\$ 6.428,84	R\$ 7.071,73	R\$ 7.778,90
D	R\$ 5.578,51	R\$ 6.136,64	R\$ 6.750,28	R\$ 7.425,31	R\$ 8.167,85
E	R\$ 5.857,44	R\$ 6.443,46	R\$ 7.087,79	R\$ 7.796,59	R\$ 8.576,23
F	R\$ 6.150,30	R\$ 6.765,64	R\$ 7.442,19	R\$ 8.186,42	R\$ 9.005,05

CARGA HORÁRIA de 200H – 5,4%

NÍVEL	1	2	3	4
CLASSE	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 5.651,92	R\$ 6.218,32	R\$ 6.840,15	R\$ 7.524,15
B	R\$ 5.934,50	R\$ 6.529,23	R\$ 7.182,15	R\$ 7.900,36
C	R\$ 6.231,23	R\$ 6.855,69	R\$ 7.541,26	R\$ 8.295,37
D	R\$ 6.542,79	R\$ 7.198,49	R\$ 7.918,32	R\$ 8.710,15
E	R\$ 6.869,92	R\$ 7.558,39	R\$ 8.314,24	R\$ 9.145,64
F	R\$ 7.214,77	R\$ 7.936,34	R\$ 8.729,94	R\$ 9.602,92


